



**ATA DA 1594ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dez horas do dia vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima quingentésima nonagésima quarta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Renato Ferreira Barco, e com a presença do Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa, do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Carlos Helmut Kopittke e do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 21073/13-03, **decidiu** designar Grupo de Trabalho para realizar análise contábil e administrativa no Terminal Pesqueiro de Laguna a fim de relatar os fatos apontados na FI GFC/223.2013, datada de 14-05-2013. Após conclusão dos trabalhos apresentar o relatório à DIREXE para que outras providências sejam adotadas; **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 18341/13-74 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 16-05-2013, **decidiu** autorizar a participação da CODESP na **12ª Edição da “LOGISVALE INTERNACIONAL – FEIRA DA INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EXTERIOR DO VALE DO PARAÍBA”**, que se realizará nos dias 05 e 06 de junho de 2013, na cidade de São José dos Campos/SP, com uma reserva de área de 24 m², a promotora do evento aplicou um desconto de 14% (catorze por cento), ficando o valor total de **R\$ 38.700,00** (trinta e oito mil e setecentos reais), sendo



que, além desse valor, é necessário um aporte financeiro no valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), para fazer frente às despesas de projeto, construção e montagem do estande, serviços de buffet e limpeza, locação de áudio visual, serviço de segurança, recepcionistas, ponto de internet, taxa de energia elétrica, reserva técnica e outros eventuais gastos durante a realização do evento, os valores estimados a serem gastos no evento totalizam **R\$ 62.700,00** (sessenta e dois mil e setecentos reais), condicionada a aprovação do patrocínio por parte da SECOM da Presidência da República; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 22673/13-16 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 23-05-2013, **decidiu** propor ao Conselho de Administração, conforme disposto no inciso XLII, Artigo 13º do Estatuto, a autorização para abertura de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo menor preço, objetivando o gerenciamento da operação, manutenção e conservação dos sistemas para tratamento e disponibilização de água potável, coleta, tratamento e descarte de esgoto doméstico, produção e distribuição de água de reuso, e realização de exames laboratoriais da água potável, água de reuso e efluentes do Porto de Santos, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, no valor global estimado em **R\$ 59.172.098,92** (cinquenta e nove milhões e cento e setenta e dois mil e noventa e oito reais e noventa e dois centavos); **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 16295/11-16 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 09-05-2013, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/33.2011, celebrado em 14-10-2011, com a **SOSEL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, objetivando a prestação dos serviços continuados de locação de máquinas digitais, para extração de cópias reprográficas e para impressão, a fim de incluir cláusula de reajuste ao referido Contrato, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 31543/12-11 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 14-05-2013, **decidiu** autorizar a contratação, por dispensa de licitação, da empresa **RTM – REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO**, objetivando o acesso ao



SISBACEN por parte da CODESP, necessário para inclusão/exclusão das empresas inadimplentes no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor mensal de **R\$ 730,00** (setecentos e trinta reais), com fundamento no parágrafo único, Inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, bem como conforme inciso VI, Artigo 17º, do Estatuto, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 16461/13-55, **decidiu** autorizar a contratação, em caráter emergencial, com a **KOLETA AMBIENTAL LTDA.**, objetivando a prestação de serviços emergenciais de conservação, limpeza geral, varrição, recolhimento e destinação final dos resíduos, gerados no Porto de Santos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de **R\$ 3.803.332,12** (três milhões e oitocentos e três mil e trezentos e trinta e dois reais e doze centavos), com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com inclusão de cláusula rescisória quando do término do processo licitatório em andamento, bem como após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento; **II.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 17916/13-69 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 22-05-2013, **decidiu** autorizar a contratação, em caráter emergencial, com a **OCEÂNICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, objetivando o fornecimento de análise da manobrabilidade para região do canal do Porto de Santos, através da aplicação de ferramenta de simulação em tempo real, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor global de **R\$ 880.000,00** (oitocentos e oitenta mil reais), com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento. A seguir passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com o seguinte assunto: **III.1** – com base nos registros contidos no processo nº 6399/13-57, que tratou em deliberar quanto a autorização da impetração de Mandado de Segurança contra a decisão emitida pelo Desembargador Presidente da 8ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com vistas a anulação da medida liminar concedida ao



CONSÓRCIO PRESERVA – EPT, a Diretoria Executiva decidiu autorizar a referida impetração. Sem outros assuntos, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com o seguinte assunto: **IV.1** – com base nos registros contidos no processo nº 36283/09-75, em que haveria a apresentação da Sra. Superintendente da Saúde, Segurança e Meio Ambiente – SPM, sobre a elaboração do projeto executivo das unidades de tratamento de resíduos sólidos de taifa, o assunto foi retirado de pauta e será realizada na próxima DIREXE. Sem outros assuntos a tratar, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Renato Ferreira Barco
Diretor-Presidente

Paulino Moreira da Silva Vicente
**Diretor de Infraestrutura e Execução de
Obras**

Alencar Costa
Diretor de Administração e Finanças

Carlos Helmut Kopittke
Diretor de Desenvolvimento Comercial